



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.947.599/0001-78



TERMO ADITIVO N.º 02/2023

CONTRATO N.º 84/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2022 INEXIGIBILIDADE N.º 15/2022 CREDENCIAMENTO N.º 04/2022

O **MUNICÍPIO DE VIEIRAS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 17.947.599/0001-78, com sede administrativa na Avenida Alcino Bicalho, n.º 331, Bairro Fava, CEP: 36895-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Ricardo Celles Maia, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 087.039.776-17, portador da Carteira de Identidade n.º MG- 12.090.680, residente e domiciliado na Rua Governador Milton Campos, n.º 03, Centro, na cidade de Vieiras – MG, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado a **MED MOL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.685.203/0001-09, com sede administrativa na Rua Barão de São Francisco, n.º 197, Centro, CEP: 36800-000, Carangola, Estado de Minas Gerais neste ato representada por seu representante legal, o Sr. João Bosco Mol Junior, brasileiro, médico, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 068.328.116-08, portador da cédula de identidade n.º MG-11504439 PC/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo Licitatório n.º 105/2022, “INEXIGIBILIDADE n.º 15/2022, Credenciamento n.º 04/2022, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, resolvem celebrar o presente **aditivo de prorrogação de prazo**, visando a continuidade dos serviços prestados, e o fazem de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º 84/2022, que tem por objeto a Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos, conforme termo de referência para o Município de Vieiras/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O contrato originário e seus respectivos aditivos, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÕES

Das dotações orçamentárias para o exercício de 2023, destinadas aos pagamentos do objeto.

N.º 02002 04122 040022 015 339035 00000 – ficha 394

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO PRIMITIVO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.947.599/0001-78



E, por estarem justos e pactuados, firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual forma e teor, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vieiras/MG, 13 de setembro de 2023.

Ricardo Celles Maia
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MED MOL LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª) - - - - - _____ CPF

_____ CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.947.599/0001-78



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

O Município de Vieiras/MG torna público, a assinatura do termo aditivo n.º 02/2023, para prorrogação da vigência do contrato administrativo n.º 84/2022, assinado em 13 de setembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, referente ao processo licitatório n.º 105/2022, Inexigibilidade n.º 15/2022, Credenciamento 04/2022, firmado com a empresa **MED MOL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.685.203/0001-09, com sede na Rua Barão de São Francisco, n.º 197, Centro, Município de Carangola/MG, CEP: 36.800-000, que tem por objeto “Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos, conforme termo de referência para o Município de Vieiras/MG.”